A FE[illegible]RA 23 [illegible]

[illegible]RIO DE PERNAMBUCO

[illegible]creve-se mensalmente [illegible] reis [illegible] [illegible]rio, pateo da Matriz [illegible] S. Antonio [illegible] na Typografia [illegible] se recebem correspondencias, e annuncios: [illegible] por [illegible] inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

[illegible] a depe[illegible] [illegible] nos u[illegible] e [illegible] continuemos con[illegible] [illegible] com admiração entre as Naç[illegible]
Proclam[illegible] da As[illegible]

Impresso em Pernambuco por A. J. de [illegible] Falca[illegible]

DIAS DA SEMANA.

3.ª - *S.* S[illegible] - Rel. de m. Au[illegible] de Orfãos de t. Pr. as [illegible]0 h. e 6 m. da m.
4.ª - *S.* Gregorio - Ses. da Thez. Publica. Pr. as 10 h[illegible] da m.
5.ª ✻ Nascimento de N. S.—Pr. a 11 h. e 42 m. da m.
6.ª ✻ I. Oitava-S. Estevão. — Preamar aos 30 m. da t.
Sabbado ✻ II Oitava-S. João Ap. e Ev.—Pr. a 1 h. e 18 m. da t.
Domingo III Oitava-Os Santos Innocentes.—Pr. as 2 h. e 6 m. da t.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 19.

OFficio ao Tenente Coronel d'Engenheiros F. H. de M. Ancora, Inspector das Obras publicas, mandando fornecer ao Alferes Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça os instrumentos precisoos para a Commissão de que se acha encarregado; e bem assim abonar-lhe a gratificação que por Lei lhe compete.

— Ao dito dizendo, que o importe dos 80 reis diarios, que o Almoxarife dessa Repartição desconta aos Cabanos empregados como serventes nas obras publicas, deve ser conservado em poder delle até segunda ordem.

— Ao Commandante da B. Barca S. Christovão, dizendo que tem ordenado [illegible] Inspector do Arsenal de Marinha, que forneça a Companhia de Caçadores, que se acha á bordo do dito B. F. com igual ração á das praças da guarnição do mesmo Navio, e não com a etape designada pelo Commandante das Armas.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha, respondendo, que si o Marcineiro Luiz Joze está comprehendido na disposição do Tit. 2.º Art. 33 do Cod. Penal Militar pela insubordinação por elle praticada com o 2.º Tenente Manoel Martins Lopes, haja de nomear o Conselho de investigação, de que trata o mencionado Artigo.

— Portaria ao dito mandando fornecer a Companhia de Caçadores, que se acha á bordo do B. Barca S. Christovão com igual ração á das praças da respectiva guarnição, e não com a etape designada pelo Commandante das Armas.

CAMARA MUNICIPAL.

Sessão do dia [illegible] de Dezembro de 1834.

Presidencia do Snr. Oliveira.

COmparecerão os Snrs. Joze Joaquim, Gusmão, Oliveira e Souza, Souza, Camelo, e Silva, faltando com causa os Senhores Doutor Mavignier, e Costa.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente foi sanccionada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios: hum do Juiz de Paz do 1.º Destricto da Boa-vista sobre a quantia que entregou ao Procurador de multas pagas por os Infractores das posturas: inteirada.

Outro de Juiz de Paz do 3.º Destricto do Carmo propondo de novo a varios Cidadãos para Inspectores de quarteirão do seu Destricto: ao Senhor [illegible].

Outro do Joze Alves de Souza Rangel, de que elle preferia servir no posto de Tene[illegible] dos Guardas Nacionaes da Varzea do que no cargo de Juiz de Paz do 5.º Destricto da mesma Freguezia: que se lhe respondesse dizendo que ja não tem mais lugar essa opção pois que ella devéra ter sido feita quando elle havia sido chamado para prestar juramento e tomar posse do mencionado cargo, e não agora.

Outro do Juiz de Direito, e Chefe de Policia desta Commarca para que se dessem as ordens, e providencias necessarias para que no dia 4 de Fevereiro de 183[illegible] tenha lugar huma sessão extraordinaria dos Jurados que se convidasse o Promotor para trazer a chave da urna geral, e assistir a extracção das secenta sedulas, sendo de voto contrario os Snrs. Souza, e Joze Joaquim por entenderem que o Juiz de Direito não pode quando quizer convocar sessão extraordinaria de Jury, mas só a requerimento do Promotor quando a este pareça, que a Causa Publica corre perigo; hypothese que se não dá, e ainda mais; por que sem se haver feito em todo o termo da Commarca a primeira sessão ordinaria a que se não podia abrir segunda.

Mandou se pagar ao Pai do menino que tirou as sedulas da urna na preterita sessão dos Jurados a quantia de 3680 reis por esta vez somente.

Com a apresentação do Snr. Oliveira que pedio licença por todo este mez a qual lhe foi concedida deixou o assento de Veriador o Snr. Joze Joaquim por ser dos nove em effectividade o menos votado. E por ser dada a hora alevantou-se a sessão. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escrevi. Oliveira P., Silva, Gusmão, Oliveira e Souza, Camelo, Souza.

a p...

Não tendo os antecessores do V. Exc. mesmo deliberado mi... realisação, e arranjos do Commando ... do ter a ... ado Quantitativo ... muito tem a utilisado ... me que no grande Hospital ... os da Medicina, e proporções, p... dos, e curados os individuos do Corpo desleixo naturas ou acefala de meses em gem suas ... is, ... molestias di... prejuiso de suas propriedade, e do ... do ao dito Hospital de seus soldos as ... ali fizerem ; e para que isto possa ter ... eito, rogo a V. Exc. se digne ordenar á ... carregado d'aquelle Hospital que haja ... r n'elle, e na Enfermaria em que se trata ... ças da Marinha os Guardas do Corpo, para serem curados de suas infermidades, que forem com baixa.

De caminho lembro a V. Exc. que se todavia fosse possivel organisar-se a custa do Thesouro Nacional os utencilios para o Quartel destinado para o Hospital do Corpo, de algumas economias no Corpo, poderia satisfazer se ao Thesouro.

Deos Guarde a V. Exc. Quartel dos Municipaes Permanentes 22 de Dezembro de 1834.

Illm., e Exm. Snr. Manoel de Carvalho Paes d'Andrade Prezidente da Provincia — Francisco Antonio ... Barreto, Commandante Geral.

CORRESPONDENCIA

Snr. Redactor.

ENtre as medidas Legislativas tomadas pela Assemblea Geral para o melhoramento do nosso meio circulante, he fora de duvida de primeira importancia a Lei de 3 de Outubro de 1833 á cerca da moeda de cobre. As pessoas que assistirão as prolongadas, e bem sustentadas discussões, a que deu lugar a questão da moeda de cobre na Camara Electiva, recordar-se-hão de que no meio de hum sem numero de alvitrios, mais ou menos plausiveis, offerecidos sobre este objecto, obteve hum completo triunfo o principio da *limitação do uso da moeda de cobre nos pagamentos legaes*, como remedio essencial, e efficaz para o mal occorrente em as nossas circumstancias ; a despeito dessas miseraveis reducções do valor nominal de semelhante moeda á *metade*, e á *quarta parte*, muitas vezes aconselhadas dentro e fora da casa, por individuos que gozavão mesmo da opinião de entendidos em materias economicas. Para levar-se porem a effeito hum tal principio, foi reconhecida condição indispensavel, que se permitisse primeiramente aos possuidores da moeda de cobre convertê-la, na parte excedente ás necessidades das pequenas transacções, *em hum papel promissorio emittido especialmente para esse fim*. He sobre estas duas bazes que repousão as disposições da referida Lei de 3 de Outubro, pela qual se facultou aos possuidores da moeda de cobre troca-la na quantidade que quizesem por *sedulas* emittidas pelas Thesourarias das respectivas Provincias ; não se reputando legal d'ahi em diante (isto he depois de concluida a operação do troco) o pagamento feito em moeda de cobre, se não até a quantia de *mil reis*. Por ... do Tribunal do Thesouro derão-se ... a possivel promptidão ... execução desta Lei ... ro do corrente anno fiz... para todas as Provincias ... de *dous mil contos* ... na conformidade ... ções dadas para ... Nesta Provincia concluio-se o troco no ultimo de ... sem algum inconveniente notavel : observou-se pelo contrario hum phenomeno bem singular, que muito conceituou esta operação para com o Publico tal foi, começarem a girar as sedulas com o mesmo credito das notas do extincto Banco, não obstante ter este papel moeda huma origem mais nobre, e estar já garantida por Lei sua amortização com fundos especiaes applicados para isso. Nas outras Provincias esta operação não tem sido conduzida com a regularidade que se deverá esperar, e a maior parte ella foi inteiramente viciada, não pela força de obstaculos reaes, mas no meu entender só pela negligencia de alguns executores das ordens do Governo central, e pela ignorancia, ou má fé de outros, como passo a mostrar segundo as informações que tenho a este respeito, apontando os factos que me parecem mais notaveis.

Em Minas Geraes para onde havião sido mandadas na primeira remessa *quatro centos contos em sedulas*, e quantia igual *dous ou trez mezes* depois, até hoje se não consta que tivesse começo a operação do troco. Esta demora, segundo me informão, provém de haver o Inspector da Thesouraria daquella Provincia commettido a falta de assignar *elle só na face e no verso* todas as sedulas da primeira remessa, quando pelo Regulamento dado á Lei de 3 de Outubro não lhe competia fazer nem mesmo huma assignatura !

Em S. Paulo o Presidente em Conselho, em menoscabo das Instrucções e ordens do Governo central, resolveu mandar fizer o troco do cobre naquella Provincia, como bem lhe pareceu; he assim que ali foi publicado hum *Bando* contendo, entre outras determinações relativas ao objecto, a estipulação do valor nominal de cada libra da moeda de cobre, sendo esta moeda distribuida em *vinte e quatro classes differentes*, e variando a fixação por cada libra desde o valor de *mil duzentos e oitenta reis* até o de *trez mil oito centos e quarenta reis* ! ! ! Não me consta ainda se já teve effeito tão monstruosa operação.

No Ceará o Presidente em Conselho determinou, com a maior semceremonia, fazer carimbar toda a moeda de cobre que ficou na circulação, depois do troco, declarando-a equivalente á metade do valor nominal primitivo.

No Pará o Prezidente em Conselho deliberou, entre outras cousas, que os pagamentos nas Estações Publicas da Provincia se fizessem *metade* em sedulas, e *outra metade* em ... ciosos !

Finalmente no Maranhão o Presidente tambem em Conselho ... o apogeo nos desacertos e illegalidades deste genero : 1.º mandando carimbar *quatro centos contos* da moeda de cobre recolhida pela operação do troco, reduzindo-a *á quarta parte do seu valor nominal primitivo*, a fim de com ellas substituir a que ainda ficou na circulação para o uso das transacções miudas ; 2.º autorisando o fabrico de *sedulas* na Provincia, para com ellas trocar na circulação os conhecimentos emittidos na operação do troco do cobre, até que sejão substituidas pelas que forem enviadas do Rio de Janeiro. Os effeitos de tão desastrosas medidas serão entre muitos outros os seguintes : ... para o Maranhão toda a moeda de cobre do ... que poder chegar a tempo de ser trocada ... *bada* de valor real *quatro vezes maior*, o ... lugar ao menos pelo espaço de *bons seis mezes*, ... ca-

Maranhão erá o ... quatro centos contos, &c.; sendo conse... da moeda de cobre ... ea sido exportada para ... fim, e que dá occasião ... mesmas Provincias á hum pequeno agio a favor ... tal moeda. 2.° Estabelecer-se-ha o agio de 50 a 10... a favor da moeda carimbada; e no ... descer ao par das sedulas, ou ... proximar se do valor destas, em razão ... abundancia, e da restricção dos pagamentos em cobre, na forma da Lei de 3 de Outubro, seguindo-se ... prompta exportação desta moeda para a Europa, aonde ... vai ter pela natureza do metal hum preço superior ao seu valor monetario; e daqui virá hum ... ainda maior a favor desta moeda, do que aquelle que acima figurei, o que na verdade será huma grande calamidade para aquelles individuos, que só podem usar desta moeda para occorrer ás necessidades da vida. Numa palavra, o Governo Prezidencial do Maranhão parece ter resolvido satisfatoriamente o grande problema dos Alchimistas, pois que deu a hum *metal vil* o fôro dos *metaes* ..., tornando o cobre representante de valor real, para o que nenhuma Nação dos tempos modernos o achou ainda adaptado. 3.° As sedulas provisorias fabricadas na Provincia, as quaes serão sem duvida de mui grosseira execução, darão occasião a fazer-se circular huma quantidade enorme de sedulas falsas, o que produzirá o necessario depreciamento neste agente da circulação, evidentemente ... funesto ás rendas do Estado, e ás fortunas particulares. 4.° Vem por fim a perda do valor real do cobre recolhido, o qual pela operação da carimbagem vai ser dado de *presente* a todos aquelles a quem couber a boa fortuna de *receber quatro por hum.*

Eis aqui resumidamente os resultados provaveis dessa medida do Governo Presidencial do Maranhão, cuja aparição foi festejada nessa Cidade até *com foguetes do ar*!! E deitará ao ar ainda foguetes o povo do Maranão, quando chegar a sentir os damnos na maior parte insanaveis de tão desacordada medida? De certo que não.

He verdade que a falta de pontualidade que houve no Thesouro, pelo que respeita á remessa de sedulas para as Provincias, tem sido apontada como pretexto, para nellas se tomarem medidas tão ruinosas: mas semelhante falta commettida pelo Thesouro, com quanto seja real, e mereça gravissima censura, jamais poderá justificar tamanhos excessos.

Snr. Redactor, desejaramos que no Ministerio da Fazenda ensaiassem algumas medidas adequadas que neutralisassem os males que desta espantosa anarchia monetaria hão de necessariamente provir á Nação. He por ventura crivel que os nossos Estadistas, que têem a seu cargo a direcção dos negocios publicos, tanto se afanem por descobrir ainda ao longe os escolhos de naturesa politica, a fim de os evitar a tempo, e que não enxerguem o largo abismo que junto a seus pês vai abrindo com espantoso progresso o medonho estado da nossa circulação monetaria? E he toleravel em hum Governo já constituido, que os delegados do Poder mofem impunemente de suas ordens, das proprias Leis, e, o que he mais, da mesma Constituição, compromettendo por outra parte os interesses mais vitaes da sociedade, sem que de tão extraordinario estado de cousas resulte huma geral subversão da ordem publica?

X.

(Do Jornal do Commercio.)

EDI...

Filipe Lopes Neto, Juiz d... ...icto do Bairro de Sa...

FAz saber, que foi rec... ... andava fugido, o qual diz ... ser escravo de Cosme Biser...

Fil...

Avisos do Correio.

... os na ... do B...

O Paquete Inglez Melville recebe a ... Rio de Janeiro, e Bahia hoje 23 as 9 horas ... manhã.

Leilão.

HOje 23 do corrente mez se hão de vender em leilão na praca do commercio as nove horas da manhã, parte do vellame, e folhas de cobre, com a governadura de bronze salvadas do Brigue Dois Amigos, naufragado no perto dos Toiros.

Vendas.

VErdadeiro Rob Ante-siphilitico, vindo de Paris, preco commodo: na rua da C... n. 17.

☞ Folfinhas do Commercio, para o anno de 1835 contendo: os Regulamentos d'Alfandega, da Meza de Diversas Rendas, e do Porto; sobre os manifestos dos navios &c. &c. &c.; na praça da Independencia N. 37 e 38.

☞ Um cavallo novo, gordo, carregador, esquipador ... passeiro, sem molestia alguma, com selim, e freio quasi novo: na rua Nova junto a ponte, loja de trastes usados, ou defronte em uma loja de loiça de ferro.

☞ Uma armação de venda, com medidas de secos, e molhados, e pezos de meia quarta, até uma arroba, tudo por 50$ reis: nas 5 Pontas venda D. 5.

☞ Um negro sapateiro bonita figura, 22 annos: na rua da Cruz D. 6 lado direito.

☞ Um braco grande de pezar caixas, uma porção de ouro para dourar aos centos e uma carteira de uma face, tudo por preço commodo: na rua da Cadeia velha n. 5.

☞ Corazes cor de leite, de muito bom gosto, xegados proximamente de Hamburgo, e gaitas de realejo: na rua Nova fabrica de xapeos D. 17.

☞ Uma venda com poucos fundos, no pateo do Hospital do Paraiso D. 23: na mesma.

☞ Vitelos muito gordos: a fallar com Joze Gonçalves de Faria, rua do Collegio sobrado D. 7, 2.° andar.

☞ Calungas para prezepios, de todas as qualidades: na rua do Colegio, na loja de miudezas ao pé do Botequim.

☞ Potassa Russiana: no armazem de Gon...

...do caes d'Alfandega : no ... de Oliveira rua da Cruz n. ... de Oliveira rua do Cres-

... taboleiro ... e co- ... meio uzo e por preço ... do Terço D. 5.

... de panno muito fino ... e botões de retroz, feito a moda pa- ...al, por preço o mais commodo pos- ...m da rua do Fogo, esquina do bec...

... vende na rua Direita com poucos fun- ...mentos para pequena familia ... o pateo de ...

Compras.

UMa canoa aberta, que carregue mil tijolos pouco mais ou menos, sendo que tenha pouco uzo : na rua do Trapiche N. 4.

Alugueis.

ALluga-se o segundo andar do sobrado D. 3 da rua Nova, onde morou o Amado ... o 3.º andar do mesmo.

Perdas.

PErdeu-se uma espora de prata desde a Conceição da ponte até a rua Nova, no dia 21 do corrente a tarde : a pessoa que a axou querendo restituir dirija-se ao forte do Mattos rua do Amorim caza D. 10 que se lhe dará o seu axado.

Achados.

A Pessoa que lhe faltar uma ... dirija-se ao Trapixe do Pilourinho que dando os signaes certos lhe será entregue.

Avisos Particulares

O Abaixo assignado aviza de novo que o n. do seu meio bilhete, perdido é—1662, e não 2844, como tinha annunciado.

Marcos Antonio de Macedo.

☞ Percisa-se de um homem que entenda de padaria : no atterro da Boa-vista D. 10.

☞ Havendo-se abertamente negado o Reverendo Coadjutor da Freguezia do Cabo a confessar os enfermos de bexigas com gravissimo damno espiritual, apezar de haver ja sido elle vacinado, e saido-lhe boas bexigas, como tem confessado ; e fazendo-se indispensavel a sua mais prompta dimissão por essa falta de execução do primeiro e mais sagrado dever do seo Ministerio ; o Parocho da mesma Freguezia convida a q... quer Reverendo ... de, e se ache nas circuns... prego, e o queira, á ente... rio com Elias Joze ... Matriz da Boa-vista ... dar.

☞ ...-se a rogar a quem achou no dia 15 do corrente um relogio, sabonete, horisontal, de fabrica Suecia, ... com caixa de ouro, e chavinha moderna tãobem de ouro (que ... dá corda para a direita) pendente de fita preta, e queira restituir a seu domno na rua de Hortas sobrado n. 1 ..., e se lhe dará outros signaes ; e a gratificação de 20$ reis : a mesma quantia se promette a qualquer, que sendo-lhe apresentado, ou offerecido por venda &c. o haver a si e lhe o restituir.

☞ Quem precisar de um caixeiro de 15 annos, para loja, venda, ou armazem, o qual sabe ler, escrever, e contar, e dá fiador a sua conducta ; dirija-se a rua das Cruzes D. 4.

☞ Deseja-se fallar nesta praça com Reverendissimo Snr. Padre Joze Pereira de Andrade, e com o Reverendo Snr. Padre Francisco Antonio Rodrigues queirão ter a bondade de annunciarem as suas moradas para se lhes fallar a negocio de ... constaucia.

☞ Quem percisar de um carpina, ou pedreiro ; dirija-se a rua da Senzala nova n. 15.

☞ Perciza-se fallar com o Snr. João Antonio Viricimo a negocio de seu interesse, annuncie sua morada para ser procurado.

Escravos Fugidos

Gratificação de 30$ reis.

MAnoel, Banguella, bem ladino, que representa 20 annos, alto, grocura regular, cor bem preta com uma costura de um talho no beiço de sima, e uma sicatriz de uma ferida em uma canella ; costumava vender pão pelo Manguinho, Caza-forte, Arraial, Monteiro, Engenho do Brum, até Camaragibe, levou vestido camisa de madapolão, calça de brim, e chapeo de couro, dos que usão os certanejos ; fugido no dia 7 de Novembro, e consta que foi em companhia de outro, que tãobem vendia pão : quem o pegar pode levalloa rua da Cruz n. 17, aonde receberá a gratificação acima offerecida.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 22.

LIVERPOOL ; 53 dias ; Bergantim Ing. Huron, M. Jorge T. Aerey : farinha, manteiga, e mais generos : á Rozas, & Bragas.

LIVERPOOL ; 42 dias, B. Barca Ing. Eliza Johnstons, Cap. Alexandre Pedro ; farinha, manteiga, e mais generos. Passageiro 1.

Sahidos no mesmo dia.

MARANHA'O ; Bergantin Imperador, M. Antonio Carlos Francisco da Silva : assucar, e mais generos. Passageiro 1.

Pern. na Typ. do Diario 1834.